

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 16 DE 06 MAIO DE 2016

Aprova a criação de Curso de Formação Continuada no Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 28 de abril de 2016 o Presidente do CEPE resolve aprovar a criação do seguinte curso:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Caçador	Formação Continuada	Presencial	Criação	Preparatório para o ENEM	340h	40	40	Vespertino

*Este FIC está autorizado somente para o Câmpus Caçador para ofertas em 2016.2, 2017.1 e 2017.2 totalizando três entradas. Este curso e sua criação se dará em caráter extraordinário para atendimento de uma demanda local e aproveitamento da carga horária dos novos docentes.

Florianópolis, 06 de maio de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC